

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 088/94

SUMULA: Nomina o Ginásio Municipal de Esportes, situado à Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua João Passarin e, estabelece outras providências.

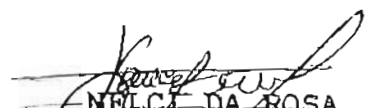
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES PASSARIN", o complexo esportivo situado a Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua João Passarin, neste Município.

Art. 2º - Fica igualmente, o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado por esta Lei, a proceder todas as providências que necessárias se fizerem, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de novembro de 1994.


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL